



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**VILA FLOR**  
**PALACIO JOÃO EUFLAUZINO**



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20230008-03.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DA DESPESA PÚBLICA Nº 23523012/2023-CMVF.**

**SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20230008-03.**

**PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.**

**DO CONTRATADO HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS**, inscrito no CPF 700.170.464-40, com sede na RUA CRUZ ALTA, 18, CID. ESPERANÇA, Natal-RN, CEP 59071-430.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF. Subelemento da Despesa: 3.3.90.36.19 – Serviços com Assessoria na Elaboração e Organização de Processos da Despesa.

**DA FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Vila Flor/RN, em 30 de agosto de 2024 – **GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO** – Vereador Presidente.